

bolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento.
 Valor: até o limite máximo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
 Vigência: 13/01/2021 a 12/01/2022
 Data da Assinatura: 13/01/2021
 Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020 – FASPM – CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 – CPL/FASPM.
 Programa: 8277 – Ações Finalísticas
 Projeto atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 333904801 – Auxílio à pessoa física
 Plano Interno: 1050008277C
 Fonte do Recurso: 0151/0351
 Contratada: J COUTINHO SOCIEDADE CIVIL LTDA
 Nome Fantasia: FAAM – FACULDADE DA AMAZÔNIA.
 CNPJ: 05.093.577/0001-09
 Endereço: Rodovia BR 316, Km 07, nº 590, Bairro: Levilândia, CEP: 67043-970, Ananindeua/PA.
 Fone: (91) 99216-1904
 Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do FASPM.

Protocolo: 618148

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021-DIF/DRH/DG/PC-PA/AFASTAMENTO BELÉM-PA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) MURILO NOBRE CAMPOS, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 5157315/1, no dia 04/12/2019, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2019/604401, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) MURILO NOBRE CAMPOS, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 5157315/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 04 DE JANEIRO DE 2021, em virtude de nesta data contar com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, dos quais 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias são de tempo estritamente policial, somado mais 08 (oito) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia de tempo de serviço.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 618267

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 2. Contrato: 012/2019-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. CNPJ nº 60.600.839/0001-55. Objeto: Acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 012/2019/PC/PA. Valor: R\$=14.639,04. Data da Assinatura: 12/01/2021. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339036.0101. Estadual. Proc. nº 2021/40956. Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Endereço: Av. Pedro Miranda nº 2050, Pedreira Belém/PA. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 618094

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 006/2020-GAB/CGPC BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 790/2020 - DIF/DRH/DG/PC-PA de 30/11/2020, oriundo da Divisão de Informação Funcional – DIF/DRH/PC-PA, por meio do qual encaminha relação de servidores nomeados para

os cargos de Delegado de Polícia (DOE nº 33.819, de 08/03/2019) e Investigador de Polícia (DOEs nº 33.892, de 10/06/2019 e nº 33.948, de 09/08/2019), para acompanhamento e avaliação de estágios probatórios; CONSIDERANDO os termos do artigo 14, do Decreto nº 2.750/06, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Cíveis do Estado do Pará, previsto no art. 50 da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94;

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO, MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e SILVANA GUILHON SALIM – Delegadas de Polícia Civil, para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, de acordo com os processos em anexo;

II – DESIGNAR a servidora SIMONE VILHENA VENTURA NOVAIS – Escrivã de Polícia Civil, para, para atuar como Secretária da Comissão;

III – Às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Delegado GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor-Geral, em exercício

Polícia Civil do Estado do Pará

PORTARIA Nº 001/2021/PA – GAB-DG/PC-PA. BELÉM-PA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento firmado pela servidora RAFAELLA DE FÁTIMA LOPES CABRAL, Excelentíssima Delegada de Polícia Civil, por meio do qual propôs a instauração de processo administrativo para apurar, em tese, direito a promoção por ato de bravura e condecoração com Medalha Ato de Bravura Policial Civil, em razão de fato ocorrido no dia 08/10/2019, por volta de 13h30min, nesta cidade de Belém/PA;

CONSIDERANDO: a representação juntou documentos da prática, em tese, do citado ato de bravura, ressaltando que a autoridade requisitante encontrava-se, no dia 08 de outubro de 2019, aproximadamente às 13h30min, em um salão de beleza, quando um indivíduo adentrou ao local e disse que gostaria de fazer um procedimento estético. Ressaltou que, após ter o acesso liberado para o interior do estabelecimento, o indivíduo puxou, de dentro de uma sacola, uma arma de fogo, do tipo pistola, e anunciou o roubo, determinando que todas as pessoas que estavam no salão se abaixassem. Mencionou que na ocasião do delito só havia mulheres no local e após o indivíduo render todas as pessoas, voltou à porta do estabelecimento para abri-la, com intuito de que seu comparsa, que estava do lado de fora, também adentrasse no estabelecimento. Ao perceber isso, disse a requerente, que mesmo estando em número inferior, agiu para confrontá-los, a fim de resguardar vidas e bens de terceiros, ali presentes. Esclareceu que eram dois assaltantes, sendo que apenas um trocou tiros com a requerente, enquanto que o outro fugiu do local, tomando rumo ignorado. Salientou que, durante a troca de tiros, teve sua bolsa, que estava presa em seu corpo, perfurada por disparo de arma de fogo efetuado pelo assaltante, não sendo atingida devido ao desvio do projétil, ocasionado pela garrafa de água, dentro da bolsa. Disse que acionou a ambulância pelo nº 190, comunicou sua chefia imediata e apresentou-se na Delegacia para formalizar procedimento policial, entregando sua arma funcional e seus pertences alvejados pelo projétil. Foi lavrado o inquérito policial, sob o nº 00486/2019.100134-1, anexo ao petição, com demais anexos;

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 54-A, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 022/1994 e Decreto 121, de 23/05/2019, que instituiu a Medalha de Bravura Policial Civil, bem como, deliberação constante da Ata da Terceira reunião do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSULP/PC-PA.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a prática, em tese, de Ato de Bravura, constante do requerimento formulado pela servidora RAFAELLA DE FÁTIMA LOEPS CABRAL, Excelentíssima Delegada de Polícia Civil, matrícula funcional nº 57214714, fato ocorrido no dia 08 de outubro de 2019, por volta das 13h30min, nesta cidade de Belém/PA, tudo em consonância com o que dispõe o artigo 54-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 022/1994, e Decreto nº 121, de 23 de maio de 2019;

II – DESIGNAR a servidora LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Excelentíssima Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregedoria-Geral, para presidir a apuração, concluindo o procedimento no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no § 2º, do Artigo 54-A, da Lei Complementar nº 022/94

III – Determinar ao Gabinete do Corregedor-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração que adotem as medidas necessárias ao pleno cumprimento do presente ato. ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 618372